Câmara Municipal de São Vicent

PROJETO DE LEI Nº 47/59

Documento nº 893/5

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a contratar com IBM World Trade Corporation a locação de máqui de contabilidade a serem utilizadas nos serviço de receita e despesa.

Artigo 2º - A despesa com a execução do contrato a que se r re o artigo 1º desta lei, neste exercício, corr por conta do crédito especial de Cr.$-1 600 000 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - O valor do crédito de que trata o artigo 2º da sente lei será coberto com os recursos provenie tes do excesso de arrecadação previsto para ê exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua public ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 1 959

a) Luiz B. Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

acw/.

Proc. 79/59